

**UFES****Centro de  
Ciências da Saúde****CONSELHO DEPARTAMENTAL****RESOLUÇÃO Nº 220/2016**

O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulares e estatutárias e considerando o contido no **Protocolado nº 23068.749781/2016-21 - Departamento de Ciências Farmacêuticas,**

**RESOLVE:**

Homologar a **solicitação de retificação da Resolução nº 201/2016-CCS apresentada pela Comissão Eleitoral de aprovação das Normas** para a realização da Pesquisa Eleitoral para escolha do Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde para o quadriênio de 2016/2020, o Anexo I (**Calendários de Atividades**) e o Anexo II (**Ficha de Inscrição**).

**TITULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Onde se lê:**

Art.2º. A pesquisa eleitoral de que trata o artigo 1º será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016.

§ 1º - As Seções Eleitorais iniciarão seus trabalhos às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos e os encerrarão às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.

**Leia-se**

Art.2º. A pesquisa eleitoral de que trata o artigo 1º será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016.

§ 1º - As Seções Eleitorais no campus de Maruípe iniciarão seus trabalhos às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos e os encerrarão às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, e as Seções Eleitorais nos polos da modalidade ensino à distância (EAD) iniciarão seus trabalhos a partir das 13 (treze) horas (condicionados ao horário de abertura de cada polo) e os encerrarão às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.

#### **TÍTULO IV DA VOTAÇÃO**

##### **Onde se lê:**

Art. 11. O participante da pesquisa eleitoral votará na Seção Receptora de Votos em que estiver incluído o seu nome, conforme listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora, em data definida no cronograma (ANEXO I).

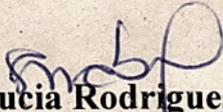
§ 1º - As Seções Receptoras de Votos no campus de Maruípe serão compostas por um Presidente, um Mesário e um Suplente, indicados pela Comissão Coordenadora, cujos nomes e localização deverão estar definidos até às 18 horas do dia 18 de agosto de 2016.

##### **Leia-se**

Art. 11. O participante da pesquisa eleitoral votará na Seção Receptora de Votos em que estiver incluído o seu nome, conforme listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora, em data definida no cronograma (ANEXO I).

§ 1º - As Seções Receptoras de Votos no campus de Maruípe serão compostas por um Presidente, um Mesário, um Secretário e um Suplente, indicados pela Comissão Coordenadora, cujos nomes e localização deverão estar definidos até às 18 horas do dia 18 de agosto de 2016.

Centro de Ciências da Saúde, 04 de agosto de 2016.

  
**Prof.ª Dr.ª Gláucia Rodrigues de Abreu**  
Presidente